



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 640, de 01 de Dezembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMITIR O TÍTULO DEFINITIVO DE UMA ÁREA URBANA DE TERRA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mãe do Rio - Pará aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Mãe do Rio – Pará, conforme as normas e diretrizes da Lei Orgânica Municipal está AUTORIZADO a emitir o **Título Definitivo** de uma área de terra urbana à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MÃE DO RIO - PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04130225/0001-13, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 432, Bairro Severino de Oliveira, nesta cidade de Mãe do Rio - Pará.

Parágrafo Único: A área de terra urbana de que trata o caput deste artigo possui dimensão total de 1.473,75 m² (um mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros) e está localizada na Rua Lameira Bittencourt, nº 432, Bairro Severino de Oliveira, CEP 68.675-000, no município de Mãe do Rio, com 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente por 39,30m (trinta e nove metros e trinta centímetros) na lateral direita e 39,30m (trinta e nove metros e trinta centímetros) na lateral esquerda, nos fundos com 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), localizado no perímetro entre a Rua Pedro Vieira com a Rua José Bernardo de Oliveira.

Art. 2º. Na referida área existe imóvel construído, tipo de ocupação comercial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.
Mãe do Rio - PA, 01 de Dezembro de 2014.

JoséIVALDO Martins Guimarães
Prefeito Municipal de Mãe do Rio